

Ação de Formação - *Trabalhar o Referencial de Educação Financeira e os Cadernos de Educação Financeira como contributo para a sua divulgação e implementação em espaço escolar*

Esta ação de formação vai realizar-se entre outubro e dezembro de 2026 e decorre da parceria entre Ministério da Educação, Ciência e Inovação, através do EduQA, e os Supervisores Financeiros, no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira, contando com uma equipa de formadores do Banco de Portugal, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Local de realização: Agrupamento de Escolas da Cidadela, Rua Dr. Fernando M. F. Batista Viegas, 1 - 2750-503 Cascais.

Destinatários: Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Data e horário das Sessões (todas as sessões são presenciais)

Sessão	Tipo de sessão	Data	Horário		Duração
			Início	Fim	
I	Presencial	17/10/2026	10:00	12:00	02:00
II	Presencial	17/10/2026	13:30	16:30	03:00
III	Presencial	24/10/2026	10:00	12:30	02:30
IV	Presencial	24/10/2026	14:00	17:00	03:00
V	Presencial	07/11/2026	10:00	12:30	02:30
VI	Presencial	07/11/2026	14:00	17:00	03:00
VII	Presencial	21/11/2026	10:00	13:00	03:00
VIII	Presencial	21/11/2026	14:30	16:30	02:00
IX	Presencial	12/12/2026	09:00	13:00	04:00

Para inscrição: <https://area.dge.mec.pt/acc133769>

As inscrições decorrerão entre os dias 01 de setembro e 30 de setembro de 2026.

CrITÉRIOS de seleção:

Ordem de inscrição, não sendo dada prioridade a docentes que já tenham frequentado oficina ou curso semelhantes, decorrentes da parceria da DGE com os supervisores financeiros.

A seleção dos formandos é efetuada de acordo com o decreto-lei 22/2014 (Regime jurídico da formação contínua de professores), o qual estipula que são destinatários das ações de formação contínua de professores:

Docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário em exercício efetivo de funções em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública; docentes que integram a carreira de educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário que lecionam português no estrangeiro, das escolas públicas portuguesas no estrangeiro e nas escolas europeias; docentes do ensino particular e cooperativo em exercício de funções em escolas associadas de um Centro de Formação de Associação de Escolas (CFAE). O decreto-lei é ainda aplicável aos docentes que exercem funções legalmente equiparadas ao exercício de funções docentes.

Caso tenha dificuldades, pode contactar-nos através do seguinte endereço eletrónico: formacao.eduqa@eduqa.pt.

Informação adicional

O formando está obrigado a participar em dois terços das horas da ação de formação. Não está previsto a justificação nem a relevação de faltas.

O curso pretende integrar o projeto de desenvolvimento e operacionalização de metodologias de avaliação de impacto das iniciativas do Plano Nacional de Formação Financeira, atualmente em implementação pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, com o apoio da Comissão Europeia (SG REFORM) e do European University Institute, e com a colaboração do MECI.

Neste contexto, os professores participantes serão convidados a responder a um breve questionário. A participação neste exercício é de natureza facultativa, mas é muito importante para o seu sucesso, na medida em que os contributos recolhidos serão determinantes para a análise da eficácia da formação e para a identificação de oportunidades de melhoria, contribuindo para o desenvolvimento da educação financeira em Portugal. Mais se informa que esta iniciativa não se constitui como qualquer forma de avaliação docente, sendo os dados recolhidos de forma pseudonimizada.